



OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ
INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL

CNPJ: 01.639.913/0005-49
Av. Cora Coralina, nº 407 - Setor Sul
Fone: (62) 3224-2385 – CEP 74.080.445 – Goiânia/Goiás
E-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

| | | | |
|--|--------|--------------------------|-------------------------------|
| Nome: Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã | | CNPJ: 01.639.913/0001-15 | |
| Endereço: Rua 201 Nº 232 Quadra B Lote 37 - Vila Nova - Goiânia-GO | | | |
| Cidade: Goiânia | UF: GO | CEP: 74.643-050 | DDD /Telefone: (62) 3224-2133 |
| E-mail: adm.osiec@gmail.com | | | |
| Representante Legal: José Leopoldo da Veiga Jardim | | CPF: 128.589.271-20 | |
| Cédula de Identidade : 110.001 Órgão Expedidor: SSP/GO | | | |
| Endereço e telefone residencial: Rua 2 Nº 200 Ed. Miquerinos Setor Oeste - Goiânia -GO | | CEP: 74.110-130 | |

1.2 Instituição de Educação

| | | | |
|---|--------|-----------------------------|-----------------------------|
| Nome: Instituto Educacional Emmanuel | | CNPJ: 01.639.913/0005-49 | |
| Endereço: Av. Cora Coralina Nº 407 – Setor Sul | | | |
| Cidade: Goiânia | UF: GO | CEP: 74.080-445 | DDD/Telefone:(62) 3224-2385 |
| E-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br | | | |
| Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Resolução CEE/CEB Nº 366, de 23 de outubro de 2022/ CMDCA- 16 de novembro de 2019, sob o Nº 334. | | | |
| Diretor(a): Juzabete Terezinha Borges Pessoa | | CPF: 705.583.291-87 | |
| Cédula de Identidade: 86936/ Órgão Expedidor:SSP/GO | | | |
| Endereço e telefone residencial: Rua SB4 Quadra 3 Lote10 Loteamento Portal do Sol I | | | |
| Goiânia-GO | | CEP: 74.884-614 | |
| Coordenador(a) Pedagógico: Mariana Santos Barale Sebba | | Turno: Vespertino | |
| Coordenador(a) Pedagógico: Patrícia Perillo de A. Silva | | Turno: Vespertino | |
| Coordenador(a) Pedagógico: Josiane Maria Machado Rodrigues | | Turno: Matutino | |
| Coordenador(a) Pedagógico: Simone Maria de Oliveira | | Turno: Matutino/ Vespertino | |



OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ
INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL

CNPJ: 01.639.913/0005-49

Av. Cora Coralina, nº 407 - Setor Sul

Fone: (62) 3224-2385 – CEP 74.080.445 – Goiânia/Goiás

E-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br



2 - Objeto

| | |
|---|---|
| Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o nº educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior. | Período de Vigência VIGÊNCIA: A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até dia 31 de dezembro de 2023. |
| Identificação do Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Convênio tem a finalidade de reajustar os valores da per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, da parceria entre as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ e a Secretaria Municipal de Educação - SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL . | |
| Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 831 (oitocentos e trinta e um) educandos, na faixa etária de 6 a 15 anos de idade, matriculados no Instituto Educacional Emmanuel com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução. | |

3 - Metas

| Nº | Descrição por Tipo de Atendimento | Quantidade de educandos atendidos | Valor do repasse Per Capita/ dia letivo | Valor do repasse/ per capita/ a partir da Resolução nº 2, 10/03/2023. |
|----|--|-----------------------------------|---|---|
| 1 | Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais. | 831 | R\$ 0,36 | R\$ 0,50 |

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter suplementar, por meio da formalização do Convênio entre a SME e Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNED, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização do Convênio.

Proponente (OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ)



OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ
INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL

CNPJ: 01.639.913/0005-49

Av. Cora Coralina, nº 407 - Setor Sul

Fone: (62) 3224-2385 – CEP 74.080.445 – Goiânia/Goiás

E-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br



- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do(a) **INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL** uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do (a) **INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL**



**OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ
INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL**

CNPJ: 01.639.913/0005-49

Av. Cora Coralina, nº 407 - Setor Sul

Fone: (62) 3224-2385 – CEP 74.080.445 – Goiânia/Goiás

E-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br



7 - Avaliação:

As **OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, -nutricional, sanitária e ambiental no (a) INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

José Leopoldo da Veiga Jardim

Assinatura do Secretário Municipal de Educação